

LEI Nº 310/2023.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL “CAPACITA CONGO”, PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE CIDADÃ(O)S DO MUNICÍPIO DO CONGO (PB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído no município do Congo (PB) o Programa Social “**CAPACITA CONGO**” de Qualificação Profissional, destinado a financiar e gerenciar cursos profissionalizantes nas áreas de serviços e transformação industrial.

Art. 2º - O Programa Social de Qualificação Profissional, “**CAPACITA CONGO**”, terá por objetivo promover a qualificação profissional da população economicamente ativa do município, com o intuito de aumentar as chances de inserção no mercado de trabalho e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

Art. 3º - As vagas nos cursos profissionalizantes do Programa Social de Qualificação Profissional, “**CAPACITA CONGO**”, serão abertas para jovens a partir dos 16 anos de idade e adultos em geral, com prioridade para os beneficiários de programas sociais do governo federal e municipal.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de cursos profissionalizantes oferecidos pelo presente Programa Social, em áreas de capacitações técnicas, destinadas à qualificação de mão-de-obra, para atender às necessidades da indústria e comércio local, regional e nacional.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela execução do Programa “**CAPACITA CONGO**”.

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 6º - Fica alterada a Lei nº 248, de 21 de dezembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 7º - Fica alterada a Lei nº 259, de 30 de maio de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

GABINETE DA PREFEITA

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º - Fica igualmente alterada a Lei nº 280, de 20 de dezembro de 2022 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023;

§ Único – Fica inserida na LOA/2022, as seguintes Ações:

2059 – MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA “CAPACITA CONGO”.

Art. 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** a LOA do exercício de 2023, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), as quais terão a seguinte classificação:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ELEMENTO | TOTAL |
|------------------|--|----------|-------------------|
| 07.00 | SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESEN. ECONÓMICO | | |
| 08.244.2009.2059 | MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA “CAPACITA CONGO” | | |
| 669 | Outros recursos vinculados a Assistência Social | | |
| 3.3.90.30.01 | Material de Consumo | | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | 100.000,00 |
| | | | |
| | TOTAL | | 110.000,00 |

Art. 10º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito adicional especial o **SUPERAVIT FINANCEIRO** verificado no exercício financeiro, a seguir discriminado:

| FONTE DE REC. | DESCRIÇÃO | TOTAL |
|---------------|---|-------------------|
| 669 | Outros recursos vinculados a Assistência Social | 110.000,00 |
| | TOTAL | 110.000,00 |

Art. 11º - Para execução do presente programa social, a administração poderá firmar convênios com instituições privadas, sem fins lucrativos, que serão selecionadas de acordo com sua área de atuação específica.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congo – PB, 01 de dezembro de 2023.



FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional